

LEI Nº 2.907, DE 1º de JULHO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Jesus Cristo a Luz da Vida".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Jesus Cristo a Luz da Vida, com sede à rua Carlos Chagas, nº 250, antigo Lote 13, Quadra 05, Bairro da Luz, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.907.

40 98.

Kagi Almanhy.

PUBLICADO 03 07 98.

Journal de Hoefe.